

**LEI Nº 1099/2018****“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
ESPECIFICA”**

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**CASARÃO CULTURAL DE FORTUNA DE MINAS**” o imóvel localizado na Praça Otacílio Negrão de Lima, na Rua/Avenida Renato Azeredo, Nº315, no centro deste Município.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da praça pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações delas decorrentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Fortuna de Minas, 04 de abril de 2018.

**PATRICK CAMPOS DINIZ**

Prefeito Municipal